

RESOLUÇÃO Nº 082/2016 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram nos Cursos de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Administração em Segurança Pública com ênfase na atividade Policial Militar – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina (CAO PMSC) e Especialização em Administração em Segurança Pública com ênfase na atividade Bombeiro Militar – Curso de Comando e Estado Maior (CEM CBMSC), da ESAG/UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, considerando a decisão do plenário relativa ao Processo nº 14906/2016, tomada em sessão de 13 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC que atuaram nos Cursos de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Administração em Segurança Pública com ênfase na atividade Policial Militar – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina (CAO PMSC) e Especialização em Administração em Segurança Pública com ênfase na atividade Bombeiro Militar – Curso de Comando e Estado Maior (CEM CBMSC), do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG/UDESC, tudo conforme [Planilha apresentada nos autos do Processo nº 14906/2016](#), cuja cópia acompanha a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de outubro de 2016.

Prof. Leandro Zvirtes
Vice - Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência